



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

CHAMADA INTERNA PROGRAD N.º 6/2023

APOIO AO DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS SISTEMAS ACADÊMICOS INSTITUCIONAIS

A Pró-Reitora de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no eixo da excelência acadêmica indicado no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2023), torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para a realização de atividades de apoio ao desenvolvimento e aperfeiçoamento dos sistemas acadêmicos institucionais, junto à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

1. DA FINALIDADE

1.1. A Chamada Interna destina-se à seleção de bolsistas para a realização de atividades presenciais de apoio, junto à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, em Alegrete, a fim de contribuir na manutenção e no desenvolvimento dos sistemas institucionais de suporte aos processos acadêmicos.

1.2. Oportunizar que graduandos dos Cursos de Engenharia de Software ou de Ciências da Computação possam desenvolver e adquirir as seguintes habilidades e conhecimentos:

- a. ciclos e processos de desenvolvimento de software;
- b. trabalho em equipe;
- c. utilização de tecnologias e ferramentas de desenvolvimento;
- d. análise e levantamento de requisitos;
- e. documentação de software;
- f. entre outros.

2. DO OBJETO

2.1. Selecionar 3 (três) bolsistas para o desenvolvimento de atividades de apoio.

2.2. As bolsas, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, terão vigência de julho a dezembro de 2023.

2.2.1. Duas cotas de bolsas serão custeadas pela Pró-Reitoria de Graduação e uma cota de bolsa será custeada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários.

2.2.2. Na eventualidade de ampliação dos recursos financeiros, inclusive provenientes de outras pró-reitorias, e na existência de suplentes aptos, oriundo deste certame, observada a ordem de classificação, fica dispensada a realização de novo processo de seleção.

2.3. Os discentes selecionados deverão cumprir carga horária semanal de 20 (vinte) horas em atividades presenciais, conforme o Plano de Atividades do Bolsista descrito no item 3. desta Chamada Interna, sob a orientação de servidores da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

2.3.1. As atividades serão desempenhadas nas dependências da Divisão de Sistemas de Informação, na DTIC Alegrete.

2.4. A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade financeira da Instituição.

3. DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

3.1. O bolsista selecionado deverá realizar as seguintes atividades, junto à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação:

- a. acompanhar e desenvolver tarefas que visem contribuir na manutenção e no desenvolvimento dos sistemas institucionais, de suporte aos processos acadêmicos, junto à Divisão de Sistemas da Informação, na DTIC Alegrete.

- b. acompanhar o orientador, e demais envolvidos na gestão do setor, na execução das demandas que lhe forem destinadas, considerando a carga horária semanal a ser cumprida;
 - c. apresentar relatórios parciais, sempre que solicitado pelo orientador, e o relatório final de atividades, ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento.
- 3.2. O orientador e o bolsista, em comum acordo, poderão ajustar e/ou complementar seu plano de atividades, desde que atendam a finalidade desta Chamada Interna.

4. DOS COMPROMISSOS

4.1. São compromissos do aluno bolsista:

- a. cumprir as demandas solicitadas pelo orientador, conforme Plano de Atividades do Bolsista, observando a carga horária semanal;
- b. não divulgar, sem prévia autorização, nenhuma das informações compartilhadas e desenvolvidas junto ao orientador que o acompanha;
- c. agir baseado nos mesmos preceitos éticos que regem a administração pública;
- d. demonstrar iniciativa e interesse pela atividade, bem como satisfatório desempenho acadêmico.

4.2. São compromissos do orientador:

- a. realizar o processo de seleção dos bolsistas, utilizando o sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI - incluindo resultados provisório e final, com a devida classificação (classificado e suplentes) e justificativas para os desclassificados;
- b. dar ampla divulgação da seleção, bem como das diferentes etapas;
 - b.1. obrigatoriamente, a divulgação prevista no item 4.2.b., dar-se-á a partir do envio das informações da etapa para o e-mail institucional do discente candidato, sendo facultada a divulgação em outros espaços digitais;
- c. selecionar estudantes verificando os requisitos necessários estabelecidos nesta Chamada Interna;
- d. planejar, supervisionar e orientar a execução do Plano de Atividades do Bolsista;
- e. cadastrar o bolsista conforme orientações encaminhadas pela PROGRAD;
- f. substituir o bolsista, quando necessário, observando a lista de suplentes da seleção;
- g. apresentar o relatório e a avaliação das atividades exercidas pelo bolsista ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento do bolsista;
- h. prestar informações relativas à execução da ação e ao bolsista, sempre que solicitado;
- i. manter, sob sua guarda, os documentos relativos à seleção e implementação da bolsa.

4.3. São compromissos da PROGRAD e da PRAEC:

- a. solicitar a emissão do empenho para pagamento das bolsas e informar à Coordenação Administrativa das unidades;
- b. certificar bolsistas e orientadores.

4.4. Caberá à Coordenação Administrativa do *Campus*:

- a. encaminhar o processo de pagamento de bolsa à Pró-Reitoria de Administração - PROAD;
- b. informar aos bolsistas sobre a situação do processo de pagamento da bolsa, sempre que necessário.

5. DOS REQUISITOS, DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1. O candidato à bolsa deverá:

- a. estar regularmente matriculado em curso de graduação de Engenharia de Software ou de Ciências da Computação na Unipampa;
- b. possuir noção de:
 - b.1. Programação Orientada a Objetos (POO);
 - b.2. versionamento de código (preferencialmente usando Git);

- c. possuir, preferencialmente, experiência com (trabalhos desenvolvidos em sala de aula ou participação em projetos):
- c.1. Programação Web (HTML, CSS, Javascript);
- c.2. Programação em PHP;
- d. proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida;
- e. ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, sem prejuízo às atividades acadêmicas;
- f. possuir conhecimentos e habilidades necessárias de utilização das tecnologias digitais de informação e comunicação;
- g. possuir os recursos necessários - de hardware e software - e acesso à Internet para o desempenho adequado das suas atribuições.

5.2. A inscrição dos discentes que desejam concorrer às bolsas será feita no GURI, disponível no endereço: <https://inscricoes.unipampa.edu.br/>.

5.2.1. Para inscrição, o candidato deverá preencher/atualizar seus dados de identificação no GURI e anexar seu Currículo *Lattes*, que comprove que possui os requisitos necessários para o desempenho das atividades.

5.3. Os candidatos que não atenderem aos requisitos descritos no item 5.1., desta Chamada Interna, serão desclassificados.

5.4. Para fins de seleção do bolsista, deverá ser utilizada pelo orientador a entrevista, que comprove as capacidades do candidato para o desempenho das atividades como bolsista.

5.5. É facultado ao orientador, em caso de necessidade, solicitar dos concorrentes à bolsa documentos e informações complementares.

5.6. A nota final do candidato será o resultado obtido na entrevista.

5.6.1. Os critérios de avaliação da entrevista estão estabelecidos no quadro 1, abaixo.

Quadro 1. Critérios de avaliação da entrevista.

Critérios	Pontuação
O(a) candidato(a) demonstra clareza e articulação na forma de se comunicar.	1,0
Demonstra possuir noção de Programação Orientada a Objetos (POO).	2,5
Demonstra possuir noção de versionamento de código (preferencialmente usando Git).	1,5
Demonstra possuir experiência com Programação Web (HTML, CSS, Javascript), por meio de trabalhos desenvolvidos em sala de aula ou participação em projetos.	2,0
Demonstra possuir experiência com Programação em PHP, por meio de trabalhos desenvolvidos em sala de aula ou participação em projetos.	3,0
Total	10,0

5.7. É de responsabilidade do orientador dar publicidade aos horários de entrevistas, aos resultados provisórios e final do processo de seleção, contendo nota de cada critério de avaliação.

5.8. Os resultados provisório e final deverão ser publicados por ordem de classificação, para que, caso necessário, seja realizada a devida substituição do bolsista.

5.9. Os recursos interpostos pelos candidatos deverão ser remetidos via GURI, na área do candidato, para análise da Prograd.

5.9.1. A Prograd poderá solicitar ao orientador subsídios, a fim de que possa analisar o pedido de recurso.

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

6.1. O período para cancelamento e substituição de bolsistas deverá ocorrer nos dez primeiros dias do mês, e o início das atividades do bolsista deverá ocorrer no mesmo período.

6.2. A substituição de bolsistas deve ser fundamentada e obedecer à ordem de classificação estabelecida no processo de seleção.

6.3. Não havendo candidatos inscritos e/ou aptos no período estabelecido no cronograma desta Chamada Interna, ou no caso de necessidade de substituição do bolsista, e não havendo lista de suplentes, o orientador poderá realizar novo processo de seleção, por meio de Chamada Interna, com cronograma próprio, obedecendo o disposto no item 5., desta Chamada Interna.

6.4. É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais discentes.

6.5. Para fins de concessão da bolsa, o bolsista será automaticamente considerado frequente.

6.5.1. Caso o bolsista seja infrequente, é responsabilidade do orientador comunicar a Prograd, a Praec e a Coordenação Administrativa da Unidade, até o dia 15 de cada mês, para o devido cancelamento do processo de concessão de bolsas do mês de competência.

6.5.1.1. Eventualmente, caso a bolsa seja paga indevidamente ao discente, a Coordenação Administrativa da Unidade deverá gerar GRU correspondente, para ressarcimento ao erário pelo discente.

7. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA E DOS CERTIFICADOS

7.1. É responsabilidade do orientador apresentar o relatório final de atividades do bolsista ao término da vigência da bolsa, conforme modelo disponibilizado oportunamente pela Pró-Reitoria de Graduação.

7.2. Cabe à Pró-Reitoria de Graduação a emissão de certificados a bolsistas e orientadores.

7.3. Os certificados serão disponibilizados exclusivamente por meio eletrônico, no Sistema de Gestão de Certificados Eletrônicos, mediante aprovação do relatório de atividades do bolsista.

7.4. O orientador poderá emitir atestado de participação nesta Chamada, quando solicitado pelo bolsista.

8. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições	Até 9/7/2023
Período de seleção dos bolsistas	Até 12/7/2023
Divulgação do resultado provisório	12/7/2023
Interposição de recursos (via área do candidato no GURI)	Até 13/7/2023
Divulgação do resultado final	14/7/2023
Início das atividades do bolsista	14/7/2023
Cadastro do bolsista pelo orientador	Até 17/7/2023
Final das atividades do bolsista	23/12/2023
Data limite para entrega do relatório de atividades do bolsista	31/1/2024

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação do candidato nesta seleção implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Interna, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. É responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nesta Chamada Interna, bem como de eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

9.3. Casos omissos a esta Chamada Interna serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Bagé, 30 de junho de 2023.

Shirley Grazieli da Silva Nascimento

Pró-Reitora de Graduação



Assinado eletronicamente por **SHIRLEY GRAZIELI DA SILVA NASCIMENTO**, Pró-Reitora de Graduação, em 30/06/2023, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1171805** e o código CRC **22A3E0AD**.